



PLANO DE ENSINO 2024

PROFESSOR: MARCELO TOFFANO

DEPARTAMENTO: DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL

DISCIPLINA: TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO

SÉRIE: 1º ANO TURMAS: A E B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 02H/A. HORÁRIA ANUAL: 72H/A.

1. EMENTA

Estudo teórico-propedêutico da ciência jurídica, de caráter científico, filosófico e técnico, envolvendo o Direito nas suas dimensões histórico-jurídica na Antiguidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea (historicidade dos direitos) e dogmática (teorias da norma jurídica)..

2. OBJETIVOS GERAIS

2.1 Capacitar o aluno a uma adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico, filosófico e técnico, bem como de uma visão geral e unitária da ciência jurídica, proporcionando-lhe uma atitude analítica e crítica diante das questões do Direito.

2.2 Conduzir o aluno a tomar consciência da importância do Direito na promoção do desenvolvimento social, através da valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e do respeito à dignidade pessoal de todos os homens.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Adquirir habilidades e competências em leitura, compreensão, elaboração, interpretação e aplicação de textos doutrinários ou normativos, bem como utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e demais fontes do Direito adequadamente.

3.2 Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica, no julgamento e tomada de decisões, através do uso correto da terminologia jurídica, das tecnologias e dos métodos adequados.

3.3 Compreender a interdisciplinaridade dos componentes curriculares de sua formação jurídica, pelo estudo das transformações sociais e jurídicas, em seus diversos momentos históricos.

3.4 Usar normas técnico-jurídicas na elaboração de processos, atos e demais documentos jurídicos ou normativos..

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

4.1 NOÇÕES GERAIS SOBRE O DIREITO



4.1.1 Conceito e Classificações

4.1.2 Instrumentos de Controle Social

4.1.5 Estrutura do Poder Judiciário

4.2 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA)

4.2.1 Conceito, Classificações e Espécies de normas jurídicas

4.2.2 Validade, Eficácia, Efetividade e Legitimidade das normas jurídicas

4.2.3 Estrutura das normas jurídicas.

II. SEGUNDO BIMESTRE

DAS NORMAS JURÍDICAS - CONTINUAÇÃO (DOGMÁTICA)

4.2.2 Leis

4.2.2. Leis em desuso

4.2.3 Costumes

4.2.4 Jurisprudência e Doutrina

4.2.5 Princípios e Equidade

4.2.7 Analogia, Integração e Lacunas no Direito

III. TERCEIRO BIMESTRE

4.3 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS (HERMENÊUTICA JURÍDICA)

4.3.1 Escolas Hermenêuticas

4.3.2 Métodos (Elementos) de Interpretação do Direito

4.3.2.1 Método Literal/Gramatical

4.3.2.2 Método Lógico-sistemático

4.3.2.3 Método Histórico

4.3.2.4 Método Sociológico



4.3.2.5 Método Teleológico

IV. QUARTO BIMESTRE

4.3 A HISTÓRIA DO DIREITO (HISTORIOGRAFIA JURÍDICA).

4.3.1 Direito na Antiguidade (Mesopotâmia, Egito, Grécia, Direito Hebraico)

4.3.2 Direito Romano

4.3.3 Direito na Idade Média

4.3.4 Direito na Idade Moderna e Contemporânea

4.3.5 O Direito no Brasil.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

5.1 Exposições com o auxílio do quadro, dos recursos da multimídia, e demais tecnologias.

5.2 Gravação e disponibilização de vídeos didáticos como complementação de estudo de historiografia aos discentes.

5.3 UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS

5.3.1 Estudo dirigido baseado na resolução de problemas: individual e em grupo

5.3.3 Técnicas de dinâmica de duplas ou grupos de alunos

5.3.4 Resolução de atividades através do meio eletrônico, com uso de programas específicos.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

6.1 Provas objetivas

6.2 Provas dissertativas

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Por ser uma disciplina de caráter propedêutico e epistemológico, a Teoria do Direito realiza a intercomplementaridade disciplinar, utilizando-se dos seguintes mecanismos pedagógicos:

7.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: lei, costume, jurisprudência, doutrina, direito positivo, natural, objetivo, subjetivo, público e privado, norma jurídica, hermenêutica jurídica, etc.



7.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

7.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

7.4 Intercomplementaridade através do estudo de temas transversais. A disciplina traz como proposta o estudo comparação entre sistemas jurídicos, como common law e civil law, propiciando aos discentes uma visão ampla acerca dos formatos de Direito..

8. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do Direito. 27. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2019.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito. 44. ed. São Paulo: Gen, 2021.

II. COMPLEMENTAR

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução ao Direito. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

BETIOLI, Antônio Bento. Introdução ao direito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

BITTAR, Eduardo C. B. História do direito brasileiro. São Paulo: Atlas, 2010.



COULANGES, Fustel. A cidade antiga. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2006.

FERRAZ JR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

LOPES, José Reinaldo de Lima. O direito na história. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

TELLES JÚNIOR, Goffredo. Iniciação na ciência do direito. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo Toffano